

## Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 25 DE 22 DE JUNHO DE 1961

Autrisa ao Chefe do Poder Executivo, a abrir ao vigente Orçamento, o credito especial de (\$24.000,00, para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Carnaubal faço saber que a Camara Municipal deste Municipio, decretou e eu promulgo e sanciono a seguite lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrimadicional ao vigente Orçamento, o credito especial de (\$24.000,0 (VINTE E QUATRO MIL CRUSEIROS) como uma ajuda de custas a casa paroquial desta cidade, no exercicio de 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Junho de 190

DRIF DE TOO

Francisco Horácio Sobrich